DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DETERMINA O FECHAMENTO DO COMÉRCIO EM VIRTUDE DA ANTECIPAÇÃO DOS FERIADOS ESTADUAIS.

DECRETO

DETERMINA O FECHAMENTO DO COMÉRCIO EM VIRTUDE DA ANTECIPAÇÃO DOS FERIADOS ESTADUAIS.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

DECRETO Nº 185 DE 25 DE MAIO DE 2020

Determina o fechamento do comércio em virtude da antecipação dos feriados estaduais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art.115 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, bem como disposições legais já publicadas e,

Considerando que houve antecipação dos feriados estaduais de 24 de junho e 2 de julho para 25 e 26 de maio respectivamente;

Considerando o posicionamento da FEBRABAN em relação a abertura das instituições bancárias, bem como a preocupação de uma eventual demanda reprimida que o fechamento dos bancos pode ocasionar;

Considerando que o escopo da referida antecipação fora a promoção de um maior isolamento social, visando o achatamento da curva de contágio do COVID 19 no estado da Bahia;

Considerando que já existe imensa pressão no sistema público de saúde do Estado, notadamente na capital, razão pela qual se fez necessário a tomada de tais medidas por parte do Governo do Estado da Bahia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o **FECHAMENTO TOTAL** do comercio local nos dias 25 e 26 de maio, **EXCETO** estabelecimentos farmacêuticos, Bancos e Lotéricas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2020.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário Da Administração